



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração e regulamentação do Anexo II, da Lei n.º 8.617/2008, que versa sobre o Grau de Incomodidade.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.133, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, bem como o contido no Processo nº50685225/2012, e

considerando as disposições do art. 212, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, no que se refere à competência do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR;

considerando a necessidade de promover ajustes de enquadramento das atividades à atual Política Urbana do Município, que promove o desenvolvimento urbano na Macrozona Construída, distribuindo as atividades econômicas conforme sua natureza, seu porte, seu grau de incomodidade, a hierarquização viária, entre outros parâmetros urbanísticos;

considerando, ainda, a resolução favorável do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, conforme Ata da Reunião Ordinária, do dia 25 de outubro de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeito de aplicação do disposto na Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008, Grau de Incomodidade e Parâmetros Urbanísticos, fica instituída a alteração do Grau de Incomodidade para a atividade de caráter rural, conforme abaixo discriminada:

CNAE	ATIVIDADE	GI	AMMA	AGRODEFESA
032210100	Criação de Peixe em Água Doce	1	X	X



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal